



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5360/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 14.125,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**05.01 – Sec. Munic. Desenvolvimento Agropecuário**

05.01.20.601.0131.1026.001 – Projeto Patrulha da Produção

4490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 14.125,00.

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:**

**05.01 – Sec. Munic. Desenvolvimento Agropecuário**

05.01.20.606.0087.1092.0001 - Projeto "Nosso Campo, Nosso Campus"

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços PJ R\$ 14.125,00.

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/04/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)